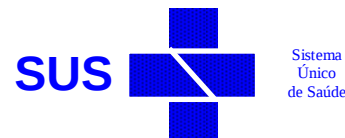




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Administração 2017/2020



CONTRATO Nº 0008/2019
PROCESSO Nº 0270 /2019
FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATO, que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO** e **LABORATÓRIO SUMIDOURENSE DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA** tendo por objeto a prestação de serviços de exames autorizados não constante na tabela de credenciamento do SUS, com objetivo de suprir as necessidades básicas dos usuários do Sistema Único de Saúde.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO**, inscrita no CNPJ sob o nº11. 762.815/0001-24, denominada **Contratante**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ÉLIDA CARMO DA SILVA PASSOS**, brasileira, portadora do CI nº.12126187- - Detran/RJ, inscrita no CPF: 104.804.767-99, residente e domiciliada na Rua Bráulio Alves Casas nº 139 - Centro, Carmo-RJ, e **LABORATÓRIO SUMIDOURENSE DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.844.965/0002-90, com sede na Rua Avenida Senhor dos Passos, nº 84, Centro – Carmo - RJ, doravante denominada **Contratado**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

I – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de exames autorizados não constante na tabela de credenciamento do SUS, com objetivo de suprir as necessidades básicas dos usuários do Sistema Único de Saúde.

II – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, tendo início em 21/01/2019 e término em 21/04/2019.

Fica facultado ao CONTRATANTE, a rescisão unilateral do presente instrumento a qualquer momento, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública.

III – DO VALOR DOS SERVIÇOS:

O valor total dos serviços corresponde à quantia de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), por estimativa conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

IV – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do pagamento será mediante a apresentação das notas fiscais mensais, com a apuração dos procedimentos realizados de acordo com a Tabela do Prestador de Serviço.

V – NATUREZA DA DESPESA: 0801.1030200252.064-3390.39.00 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 – II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA: O contratado declara que está regularmente inscrito no RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

VIII – NORMAS APLICÁVEIS:

Fica eleito o foro da comarca de Carmo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e, por estarem assim, justas e avençadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor para que surtam todos os seus jurídicos efeitos.

COMPROMISSO COM A FELIZ CIDADE

Carmo, 21 de Janeiro de 2019.

ÉLIDA CARMODA SILVA PASSOS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LABORATÓRIO SUMIDOURENSE DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

x _____ CPF: _____

x _____ CPF: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO

CNPJ: 11.762.815/0001-24

Rua: Martinho Campos, nº 416, centro, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: juridicosmcarmo@hotmail.com - TEL: (22) 2537.1527